

PREFEITURA MUNICIPAL VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº282/97.

DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA ENTIDADES ASSISTENCIAIS (APAE) DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Art.1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL, 06.1- Fundo Municipal de Assistência Social, 3231- Subvenções Sociais, na função programática 15810312.014 - Subvenções Sociais para entidades Assistenciais, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Art.2º - Os recursos se destinam a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, de Venda Nova do Imigrante.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Venda Nova do Imigrante, 28 de maio de 1997.


JOSE ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal